

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**  
**Nº 26/2012**

**PRESIDÊNCIA:** Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** Fernando Eirão Queiroga, Eng.ª Sandra Isabel André dos Reis, António Pereira dos Penedos e Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças. \_\_\_\_\_

**OUTRAS PRESENÇAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 40 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA\_\_\_\_\_**

**II – ORDEM DO DIA\_\_\_\_\_**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**375 - Delegação de Competências**

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente.\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.\_\_\_\_\_

**376 – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P /  
Escala de turno de farmácias do Município para 2013**

Presente um e-mail (reg. 1924, de 13/dez.) apresentado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, através do qual informa da aprovação das escalas de turno de farmácias do Município de Boticas para o ano de 2013.\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.\_\_\_\_\_

**377- Autoridade Tributária e Aduaneira / Avaliação Propriedade Urbana – Indicadores Desempenho do Concelho de Boticas**

Presente um ofício (reg. 1926, de 13/dez.) apresentado pelo Diretor da Direção de Finanças de Vila Real, através do qual apresenta os indicadores relativos à evolução da avaliação geral da propriedade urbana no Concelho de Boticas, expressando a sua gratidão e o seu agradecimento a todas as entidades e pessoas envolvidas no processo, para o cumprimento dos objetivos pretendidos. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**378- XVIII Encontro de Cantadores de Reis / Janeiras**

Dando seguimento às realizações levadas a efeito em anos anteriores, está agendado para o dia 04 de Janeiro de 2013 o XVIII Encontro de Cantadores de Reis / Janeiras, uma manifestação de índole popular a realizar no Auditório municipal e que tem como principal objetivo perpetuar, honrar e enaltecer as tradições da nossa terra e da nossa região, bem como os usos e costumes do nosso povo, promovendo ainda um agradável e são convívio entre as Associações Culturais e Recreativas e os Munícipes. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, tendo em conta o interesse de que a iniciativa se reveste, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização do XVIII Encontro de Cantadores de Reis / Janeiras na data referida, autorizando ainda a

realização das consequentes despesas, a que correspondem os compromissos n.º 3168 a 3173. \_\_\_\_\_

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO****379 - "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afectada, da Freguesia de Pinho" /Aprovação de Projectos - Retificação**

Na deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de Janeiro de 2012, número 13 -"Regeneração dos Aglomerados da Zona Afectada, da Freguesia de Pinho" , verificou-se a existência de uma imprecisão no conteúdo da mesma, tornando-se necessária a sua retificação. Assim, onde se lê: "...Adaptação da Escola de Pinho a Sede da Junta de Freguesia...", deverá ler-se: "...Beneficiação do Antigo Edifício Escolar...".\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a retificação da deliberação em causa conforme referido.\_\_\_\_\_

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

### **380 – Subsídios a Atribuir a Alunos que não possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares/ Ano Letivo 2012-2013**

Verifica-se no presente ano letivo (2012-2013), à semelhança de anos anteriores, a existência de horários escolares do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) em Chaves, incompatíveis com os horários dos transportes públicos, não permitindo, por isso, a sua utilização por parte dos alunos que frequentam aquele grau de ensino, revelando-se economicamente inviável, por outro lado, a criação de circuitos especiais de transportes escolares exclusivos para o efeito.

---

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor máximo de Sessenta euros (60,00 €) mensais, com exclusão do período de férias, aos alunos que se encontrem na referida situação, alojados em casas particulares em Chaves, sendo o pagamento do referido subsídio, reportado ao início oficial do presente ano letivo (2012-2013), efetuado contra a apresentação do documento comprovativo do pagamento mensal de alojamento (recibo ou declaração) e ainda o respectivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que correspondem os

compromissos n.º 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157 e 3158.

**381 - Subsídios a Atribuir a Alunos que não possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares/ Ano Letivo 2012-2013/ Baixo Barroso**

Presente uma informação da Divisão de Ação Social e Educação a qual se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Subsídios a Atribuir a Alunos que não possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares/ Ano Letivo 2012-2013/ Baixo Barroso* 1- Considerando o Decreto - Lei n.º 176/2012 de 2 de Agosto que veio estabelecer o alargamento da frequência da escolaridade obrigatória para os 12 anos, garantindo assim que todos os cidadãos até aos 18 anos de idade possam receber uma educação e uma formação de qualidade; 2- Do mesmo no artigo n.º 2 e no n.º 1 do artigo 6 do Decreto - Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto pode ler-se respetivamente "o presente decreto-lei aplica-se às crianças e aos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos." "Todos os alunos com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos devem frequentar o regime de escolaridade obrigatória nos termos previstos no presente decreto - lei; 3 - Considerando que existem três alunos residentes no concelho, matriculados no Agrupamento de Escolas de Montalegre no 10.º ano de escolaridade, residentes em Coimbró - Ana Sofia Pires Martins, Cerdedo - Mariana Pires Paula e Vila Grande - Adriana Monteiro Pereira, que por inexistência de transporte compatível com o horário escolar das escolas secundárias de

*Chaves, obrigava-os a ficarmos aí alojados durante os períodos letivos. Assim as respetivas famílias decidiram por que estes alunos frequentassem a Escola do Baixo Barroso, uma vez que pela sua distância lhes permite ir e vir diariamente. No entanto e dada a inexistência de transporte público entre os locais de residência dos alunos e a localidade onde se situa a escola, não existem circuitos de transporte, pelo que é do encargo da família as suas deslocações diárias.*

*4 - Assim e para cumprimento do disposto do constante na fundamentação legal, e em conformidade com o estipulado na Portaria n.º 181/86 de 6 de maio, que define os termos em que deverá ser participado pelos interessados o transporte dos estudantes do ensino secundário, na sua alínea b) "quando utilizem circuitos especiais, em metade do custo do bilhete de assinatura fixado pela portaria referida na alínea a), na modalidade mais favorável ao aluno, devendo a quilometragem considerada corresponder à distância casa-escola", propõem-se a aplicação do referido aos alunos acima identificados, conforme os valores contantes no orçamento emitido pela empresa transportadora, a que correspondem os compromissos n.º 3159,3160 e 3161. À consideração superior, Município de Boticas, 17 de Dezembro de 2012 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)".\_\_\_\_\_*

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio trimestral em conformidade com o número de dias letivos, com exclusão do período de férias, aos alunos acima referenciados, sendo o pagamento do referido subsídio, reportado ao início oficial do



presente ano letivo (2012-2013), efetuado contra a apresentação do respetivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que correspondem os compromissos n.º 3159, 3160 e 3161.

---

## **OUTROS**

### **382 – Realização das Próximas Reuniões de Câmara Municipal / Alteração de Datas**

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que as próximas reuniões da Câmara Municipal se realizarão nos dias 09 e 23 de Janeiro do próximo ano, pelas 10:30 horas e não nos dias que se encontravam anteriormente previstas as suas realizações. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração das datas propostas, independentemente do estabelecido no Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

### **383 – Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 45 minutos. \_\_\_\_\_

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vereador António Pereira dos Penedos e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.